



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 11/2023, TERMO PADRÃO n. 13/2002. PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO)**, CNPJ: 37.992.740/0001-61, localizada no endereço: Q SEPS 714/914, Conjunto D, Ed. Sabin, Brasília-DF, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, R.G. 2.261.706 SSP-DF, CPF nº 574.081.736-68, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 11/2023, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 029 de 09 de fevereiro de 2023.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002.

2.2. Segue quadro-resumo das prorrogações e aditivos diversos já realizados:

Instrumento de contratação	n. SEI	Vigência do contrato
Termo de Credenciamento n. 11/2023	105237359	03/02/2023 - 02/02/2024
Primeiro Termo de Apostilamento	106717022	Inclusão de Procedimento
Primeiro Termo Aditivo	A assinar	03/02/2024 - 03/02/2025 Inclusão de Procedimento

2.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto também a inclusão de procedimentos ao rol de serviços prestados pelos credenciados na especialidade de Oftalmologia, de acordo com o Edital 04/2017,

estando os fundamentos das alterações descritas no Processo SEI n. 00054-00047081/2023-17, e aceito pela credenciada (129771804);

2.4. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, nos termos do 8º Termo de Alteração de Edital (Doc SEI 124082198):

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO - PACOTES	VALOR NEGOCIADO
93.00.0001	Facectomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação	R\$4.500,00
93.00.0002	Facectomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação	R\$3.500,00
93.00.0003	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento lucentis	R\$4.500,00
93.00.0004	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico por olho/aplicação com medicamento Eylia	R\$4.950,00
93.00.0005	Injeção Intravítrea com uso de Ozurdex por olho/aplicação	R\$5.350,00

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4.2. A qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública, que é oriunda de contratação direta por credenciamento, seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: GILSON SILVANO DA COSTA – CEL QOPM

Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: SÉRGIO ELIAS SARAIVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GILSON SILVANO DA COSTA - CEL QOPM, Matr.0050509-9, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal substituto(a)**, em 10/01/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ELIAS SARAIVA, RG nº 2261706 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130841420)
verificador= **130841420** código CRC= **1402F5E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31908073
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00167071/2022-16

Doc. SEI/GDF 130841420